



3ª EDIÇÃO DE BOLETIM

17/01/2025

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.046335/2024-87.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores abaixo nominados, **Grupo de Trabalho para o alinhamento institucional relacionado a Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da UFAM**:

PRESIDENTE: Dra. Adenilda Teixeira Arruda, SIAPE: 1456777

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Titular: Roberlane Neves Grana, SIAPE: 1679694

Suplente: Marcelo Prata Bentes, SIAPE: 3392509

Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/PROGESP (Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS)

Titular: Tereza Raquel Negreiros do Nascimento Costa, SIAPE: 1125649

Suplente: Alana Menezes de Lima, SIAPE: 2379396

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Titular: David Lopes Neto, SIAPE: 6475179

Suplente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, SIAPE: 1803778

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE

Titular: Ana Beatriz Souza Cyrino, SIAPE: 1659879

Suplente: Benilde Amaro Ferreira, SIAPE: 3040007

Corregedoria Setorial - UFAM - CORREG

Titular: Igor Moraes Bezerra Calixto, SIAPE: 3210855

Suplente: Roberto Albuquerque Pinheiro Junior, SIAPE: 3410886

Ouvidoria - OUV

Titular: Dinorvan Fanhaimpork, SIAPE: 1945638

Suplente: Lucas Oliveira Nunes, SIAPE: 3429734

Assessoria de Comunicação - ASCOM

Titular: Ana Carla dos Santos Souza, SIAPE: 1977860

Suplente: Cristiane Naiara Araújo de Souza, SIAPE: 2662088

Comissão Permanente para Prevenção e Combate ao Assédio Moral - CECAM

Titular: Ronaldo Vitoriano Bastos, SIAPE: 1456504

Membro: Dra. Maria Izabel Ovellar Heckmann, SIAPE: 1554585

Suplente: Dra. Adenilda Teixeira Arruda, SIAPE: 1456777

Faculdade de Psicologia

Titular: Ronaldo Gomes Souza, SIAPE: 3052129

Suplente: Kézia Sousa Lima.

Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

Titular: Roberlane Neves Grana, SIAPE: 1679694

Suplente: Marcelo Prata Bentes, SIAPE: 3392509

Representantes do Movimento Estudantil Correnteza

Titular: Mitca Harada Teixeira de Oliveira.

Suplente: Thayná de Albuquerque Cavalcante.

Paragrafo Único: A unidade de Auditoria Interna - AUDIN, com os representantes listados a seguir, atuará como assessoria do Grupo de Trabalho por este ato instituído:

Azenilton Melo da Silva, SIAPE: 1874331

Luiz Ferreira das Neves Neto, SIAPE: 1880280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406163** e o código CRC **E1A4C59A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4/2025/DA - FES/UFAM, Processo n. 23105.000928/2025-88, protocolado em **08/01/2025**, do servidor ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria do servidor ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA, Matrícula SIAPE n. 1938433, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1118 de 08/06/2022	C2 – ADJUNTO 2	24/04/2016 a 24/04/2018	10/05/2022	10/05/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1118 de 08/06/2022	C2 – ADJUNTO 2	24/04/2016 a 24/04/2018	Prescrito	24/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/01/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407939** e o código CRC **5B26F59D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 3/2025/DSC/UFAM, Processo n. 23105.000922/2025-19, protocolado em **08/01/2025**, da servidora CELSA DA SILVA MOURA SOUZA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria da servidora CELSA DA SILVA MOURA SOUZA, Matrícula SIAPE n. 1665945, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 154 de 18/01/2023	C4 - ADJUNTO 4	17/12/2020 a 18/01/2023	18/01/2023	18/01/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 154 de 18/01/2023	C4 – ADJUNTO 4	17/12/2020 a 17/12/2022	17/12/2022	17/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/01/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407971** e o código CRC **02CDB19C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2392675/2024/PROADM/UFAM, datado de 30/12/2024, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051915/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **BEATRIZ UCHOA SENA**, Matrícula SIAPE n.º 3294268, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Análise de Pagamento – DAP, **a partir de 02/01/2025**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 3209943, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Análise de Pagamento – DAP, **a partir de 02/01/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 14/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407990** e o código CRC **1939F608**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2/2025/PPGDIR/UFAM, Processo n. 23105.000644/2025-91, protocolado em **07/01/2025**, do servidor MAURILIO CASAS MAIA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R a Portaria do servidor **MAURILIO CASAS MAIA**, matrícula SIAPE n. 2063088, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 871 de 08/05/2023	C2 – ADJUNTO 2	15/07/2020 a 15/07/2022	27/04/2023	27/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 871 de 08/05/2023	C2 – ADJUNTO 2	15/07/2020 a 15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 15/01/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408011** e o código CRC **D4DF5B36**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1/2025/CCCCOMP/UFAM, Processo n. 23105.000882/2025-05, protocolado em **08/01/2025**, da servidora EULANDA MIRANDA DOS SANTOS que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria da servidora EULANDA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n. 1715181, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 225 de 30/01/2023	D3-ASSOCIADO 3	23/07/2019 a 23/07/2021	16/12/2022	16/12/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 225 de 30/01/2023	D3-ASSOCIADO 3	23/07/2019 a 23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/01/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408481** e o código CRC **B7DE1838**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004218 01 55 2025 4 00087 181 0025968 97, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus - AM, datada de 08.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de **08.01.2025**, o cargo de **Assistente em Administração**, classe D, Padrão 101, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **JUCINEUDO MATOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº. 1128395, código de vaga 713238, lotado na Coordenação Administrativa da FEFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408720** e o código CRC **9CCAAC84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Despacho CACAD - EEM 2406491, Processo n.23105.001411/2025-14, protocolado em 13/01/2025, do servidor DEYVYLAN ARAUJO REIS que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **DEYVYLAN ARAUJO REIS**, Matrícula SIAPE n. 2560851, que concedeu Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 216 de 24/01/2020	C2 - ADJUNTO 2	23/08/2017 a 23/08/2019	12/11/2019	12/11/2019
Portaria nº 1909 de 18/11/2021	C3 - ADJUNTO 3	12/11/2019 a 12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021
Portaria nº 2246 de 24/11/2023	C4 - ADJUNTO 4	12/11/2021 a 12/11/2023	12/11/2023	12/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 216 de 24/01/2020	C2 - ADJUNTO 2	23/08/2017 a 23/08/2019	Prescrito	23/08/2019
Portaria nº 1909 de 18/11/2021	C3 - ADJUNTO 3	23/08/2019 a 23/08/2021	23/08/2021	23/08/2021

Portaria nº 2246 de 24/11/2023	C4 - ADJUNTO 4	23/08/2021 a 23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023
-----------------------------------	-------------------	--	-------------------	-------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 15/01/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408882** e o código CRC **97BF0DA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.036948/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZAR a requisição do(a) servidor(a) **ADRIANO VARELA TAVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1924378, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Unidade Estadual de Administração no Amazonas da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O(A) servidor(a) deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409971** e o código CRC **40E545F1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Departamental/CONDEP do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS em 17/09/2024, consoante o Processo n.º 23105.004821/2022-66 de 06/02/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **TIAGO MAIKA MULLER SCHWADE**, matrícula SIAPE n.º 3995450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 15.01.2025 consoante do Processo n.º 23105.001825/2025-35, da Senhora **REGINA COELI JORGE BRANDÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **REGINA COELI JORGE BRANDÃO, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 06.01.2025, o senhor **Mauro Guimarães Brandão**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 06.01.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410517** e o código CRC **FC8BAAB9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Despacho CACAD-EEM/UFAM, Processo SEI nº 23105.000469/2025-32, protocolado em **06/01/2025**, da servidora SINEIDE SANTOS DE SOUZA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **SINEIDE SANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1718975, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 1688/2021, de 19/10/2021	C2 – ADJUNTO 2	06/08/2019 a 06/08/2021	14/09/2021	14/09/2021
Portaria Nº 1885/2023, de 26/09/2023	C3 - ADJUNTO 3	14/09/2021 a 14/09/2023	20/09/2023	20/09/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção

Portaria Nº 1688/2021, de 19/10/2021	C2 – ADJUNTO 2	06/08/2019 a 06/08/2021	06/08/2021	06/08/2021
Portaria Nº 1885/2023, de 26/09/2023	C3 - ADJUNTO 3	06/08/2021 a 06/08/2023	06/08/2023	06/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 16/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410782** e o código CRC **C6453ED1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria 655/2024 que estabelece a Comissão de Planejamento para o PDI 2026-2030;

CONSIDERANDO a Resolução 026/2024 que dispõe sobre a metodologia de elaboração do Planejamento Estratégico do PDI 2026-2030 da UFAM;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos SEI no 23105.050832/2024-80.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores abaixo nominados, o **Grupo Revisor e de Revisão Ortográfica do Planejamento Estratégico do PDI 2026-2030**:

DOCENTES

Adriana Malheiro Alle Marie, SIAPE 1555164 | Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESP

Almir Oliveira de Menezes, SIAPE 401607 | Pró-Reitora de Extensão - PROEXT
Ângela Neves Bulbol de Lima, SIAPE 401039 | Pró-Reitora de Administração e Finanças - PROADM

Artemis de Araújo Soares, SIAPE 399444 | Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

David Lopes Neto, SIAPE 6475179 | Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROEG
Eronildo Braga Bezerra, SIAPE 400702 | Centro de Ciências do Ambiente - CCA
Maria da Glória Vitória Guimarães, SIAPE 6401632 | Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN

Jamal da Silva Chaar, SIAPE 1168903 | Pró-Reitor de Inovação Tecnológica - PROTEC
João Caldas do Lago Neto, SIAPE 1168917 | Faculdade de Tecnologia - FT
José Luiz de Souza Pio, SIAPE 401229 | Instituto de Computação - ICOMP
Juscimar Carneiro Nunes, SIAPE 401227 | Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV
Karime Rita de Souza Bentes, SIAPE 1298073 | Pró-Reitora de Assistência Estudantil - PROAE

PROAE

Raimundo Nonato Pereira da Silva, SIAPE 2287341 | Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS

Rubem Cesar Rodrigues Souza, SIAPE 401188 | Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico – CDEAM

Salomão Franco Neves, SIAPE 2575044 | Faculdade de Estudos Sociais - FES

Sandra Helena da Silva, SIAPE 1721834 | Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

Vera Lúcia Imbiriba Bentes, SIAPE 1544764 | Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB

TÉCNICOS

Carlos Augusto Gomes de Almeida, SIAPE 399596 | Faculdade de Educação - FACED

Cristiane de Araújo Teixeira, SIAPE 3310896 | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Crizolda Assis de Araújo, SIAPE 399939 | Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado do Amazonas

Fernanda Mendes Miranda, SIAPE 2820810 | Centro de Ciências do Ambiente - CCA

Francisco Gomes Viana, SIAPE 3310071 | Prefeitura do Campus - PCU

Jorge Carlos Magno Silva de Lima, SIAPE 2380702 | Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Márcia Drumond Sardinha, SIAPE 401287 | Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico – CDEAM

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, SIAPE 3286242 | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP

Milton Gomes de Oliveira Júnior, SIAPE 1979529 | Prefeitura do Campus - PCU

Rafael Lima Medeiros Ferreira, SIAPE 2160240 | Chefia de Gabinete - CG

Raimunda Monteiro Sabóia, SIAPE 1168898 | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Ronaldo Vitoriano Bastos, SIAPE 1456504 | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves, SIAPE 1803778 | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

William Raphael Gomes Barroso, SIAPE 1876799 | Instituto de Natureza e Cultura - INC

DISCENTES

Alice Camile Coelho Matos, Matrícula 22351023 | Discente do curso de Design

Joana Mara Pantoja Guerreiro, Matrícula 22252016 | Discente do curso de Letras - Língua e Literatura Espanhola

Letícia de Seixa Lima, Matrícula 22401175 | Discente do curso de Administração

Raquel Sandy Borges da Silva, Matrícula 22251359 | Discente do curso de Engenharia de Materiais

Ricardo Miranda de Souza, Matrícula 22152842 | Discente do curso de Economia

Victoria da Cruz Evangelista Barbosa, Matrícula 222515355 | Discente do curso de Engenharia de Materiais

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Kevin Ribeiro Borges, SIAPE 3334463 - Faculdade de Letras - FLET

Art. 2º A metodologia das reuniões do Grupo Revisor ocorrerá da seguinte forma:

§1º Em cada reunião do Grupo Revisor, haverá:

I - o(a) apresentador(a): membro desta Portaria que apresentará os objetivos, metas, indicadores e fórmulas do cálculo referentes ao eixo pelo qual é responsável no Planejamento Estratégico UFAM 20206-2030, podendo propor ajustes;

II - a plenária: composta pelos demais membros desta Portaria, que apreciarão os objetivos, metas, indicadores e fórmula de cálculo apresentados, podendo propor ajustes;

§2º Após a leitura, discussões e ajustes entre apresentador(a) do Eixo Temático e plenária, todos os membros desta Portaria presentes na reunião participarão da votação para a aprovação do conteúdo do Eixo Temático (objetivos, metas, indicadores e fórmulas do cálculo). A referida aprovação ocorrerá mediante a concordância de 50% + 1 dos membros presentes. Em casos de empates ou demais casos omissos durante as Reuniões, os membros da Comissão de Planejamento (PROPLAN) farão a mediação.

§3º Os membros desta Portaria participarão de todas as reuniões alternando nas posições ora de apresentador(a) (quando responsável pelo Eixo Temático), ora como parte da plenária. Em ambos os casos, os membros poderão participar da votação.

§4º As reuniões do Grupo Revisor terão como base objetivos, metas, indicadores e fórmulas de cálculo construídos nas reuniões temáticas do PDI 2026-2030, ocorridas entre outubro e dezembro de 2024 e estão documentadas no site da PROPLAN, no Quadro 1 (acesse aqui: <https://proplan.ufam.edu.br/index.php/pdi-menu/pdi-2026-2030>).

Art. 3º O cronograma das reuniões do Grupo Revisor será:

- Eixo temático “Planejamento e Gestão”, 18/03/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Governança”, 20/03/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Gestão de Pessoas”, 25/03/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Sustentabilidade”, 27/03/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Infraestrutura Física”, 01/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Comunicação”, 03/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Tecnologia da Informação”, 08/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Ensino de Graduação”, 10/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Pesquisa e Pós-graduação”, 14/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Extensão”, 16/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Inovação”, 22/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;
- Eixo temático “Assistência Estudantil”, 24/04/2025, 9h às 16h, no Auditório da PROGESP;

Parágrafo Único: As reuniões do Grupo Revisor serão transmitidas online nos respectivos dias e horários do Cronograma, sempre no seguinte link: <https://meet.google.com/rtx-rfvq-fzr>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411718** e o código CRC **6D64E086**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no Despacho CM - PROEG e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038420/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação, Avaliadora e Recursal, destinadas à confirmação das autodeclarações de candidatos Quilombolas e Indígenas, conforme demanda da Coordenação de Matrícula e o Edital nº 038/2024, no âmbito dos cursos ofertados pelo Programa PARFOR EQUIDADE. **A Banca Avaliadora foi realizada no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, enquanto a Banca Recursal será realizada no período de 24 a 28 de janeiro de 2025:**

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PARFOR EQUIDADE - LIBRAS
DATA: 13 a 17 de janeiro de 2025

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	

	Representante Discente /Pedagogia	
	Representante Discente/Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Sociais	
	BANCA RECURSAL: 24 a 28 de janeiro 2025	
PRESIDENTE	Docente	2415371
	Representante Discente/Ciências Sociais	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	3248040

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/01/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411766** e o código CRC **510497B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação formalizada em 10 de dezembro de 2024, por meio do Processo n.º 23105.052475/2024-94, apresentada pelo Senhor João Soares Gomes,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 215, 217, inciso III; 219, inciso II; e 222, inciso VII, alínea "2", item 6, da Lei n.º 8.112/1990, com redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, em combinação com a Lei n.º 10.887/2004 e a Emenda Constitucional n.º 41/2003, ao Senhor **JOÃO SOARES GOMES**, na condição de **companheiro** da ex-servidora **VIRGINIA MEIRINO GOMES**, falecida em 12 de novembro de 2024, integrante do quadro de servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas.

Art. 2º. ORIENTAR o beneficiário sobre a obrigatoriedade da realização da prova de vida anual, a ser efetuada no mês de seu aniversário, em qualquer agência da instituição bancária responsável pelo pagamento do benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme disposto na **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15 de junho de 2020**.

Art. 3º. DECLARAR o benefício como de caráter vitalício, com início do recebimento a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 26 da Lei Nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior; e da Lei Nº 12.863/2013, datada de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei Nº 12.772/2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a fim de evitar ocorrência de prejuízos à carreira dos servidores docentes da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.001190/2025-76,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO – FCA
Matrícula SIAPE nº 3432505

VICE-PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). DAURIMAR PINHEIRO LEÃO – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2211784

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ALESSANDRA ALVES DA SILVA MAGALHÃES – ICB
Matrícula SIAPE nº 2333805

Prof(a). Dr(a). DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO – EEM
Matrícula SIAPE nº 1649310

Prof(a). Dr(a). GRAZIELA APARECIDA SANTELLO – FCA

Matrícula SIAPE nº 2722820

Prof(a). Dr(a). OCTÁVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMÓN – ICE

Matrícula SIAPE nº 1804528

SECRETÁRIA GERAL:

Assistente em Administração LIDISMAR FREITAS DE FARIAS REIS – CG

Matrícula SIAPE nº 400069

SECRETARIA AUXILIAR:

Assistente em Administração CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER – CG

Matrícula SIAPE nº 1779372

Assistente em Administração DANIELE SOUZA DE ABREU – CG

Matrícula SIAPE nº 2091589

Estatístico(a) PATRICK FILGUEIRAS DA SILVA – CG

Matrícula SIAPE nº 2091228

Art. 2º. REVOGAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Portaria Nº 1887/2024, datada de 01 de outubro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412347** e o código CRC **CFDF87BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.958/1994, de 20 de dezembro de 1994, que prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do Inciso XV do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos; o Decreto Nº 8.240/2014, datado de 21 de maio de 2014, que regulamenta os convênios de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – ECTI, que têm como finalidade o apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional; e a Resolução Nº 008/2018 – CONSUNI, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a UFAM e as Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer CONSAD (2088800) favorável à aprovação do projeto intitulado “Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências”, aprovado pela Resolução CONSAD Nº 019/2024 em 20 de junho de 2024, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.022532/2024-19;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Ad Referendum Nº 25/2024 do Gabinete do Reitor, datada de 22 de novembro de 2024, constante no Processo Administrativo SEI nº 23105.022532/2024-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Fiscal do Projeto intitulado "**Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências**", objeto do **Acordo de Parceria celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), o Instituto Canoa e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (F.UEA)**, para a conjugação de esforços do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.022532/2024-19:

I. Coordenador (a):

THIERRY RAY JEHLIN GASNIER – ICB

Matrícula SIAPE: 1285759

II. Vice-Coordenador (a):

MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO – ICE

Matrícula SIAPE: 0400540

III. Fiscal:

IZA MARINEVES ALMEIDA DA ROCHA – ICB

Matrícula SIAPE: 1549100

IV. Fiscal Substituto (a):

DIEGO SOTERO DE BARROS PINANGÉ – ICB

Matrícula SIAPE: 3064361

Art. 2º. ADVERTIR aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

1) Conhecer o Projeto, seu respectivo Plano de Trabalho, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (Coordenador do Projeto, Ordenador de Despesas, Setor de Contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;

2) Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo com o que determina o Decreto Nº 8.241/2014, de 21 de maio de 2014 e a Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber;

3) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do Plano de Trabalho assinadas no processo;

- 4) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;
- 5) Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou se as Emendas estão em harmonia com as Formas e Condições dos Contratos;
- 6) Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto à Fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;
- 7) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;
- 8) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da Fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);
- 9) Fiscalizar a movimentação da conta específica do Projeto, de forma a garantir que os recursos financeiros do Projeto estejam adequadamente segregados;
- 10) Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao Coordenador a correção);
- 11) Acompanhar os rendimentos financeiros, de forma a garantir que sua utilização foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o Órgão concedente do Recurso, com os atos devidamente documentados no processo;
- 12) Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido “a contratar”, zelando para que **SE** bolsistas têm vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o Objeto do Projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao Órgão concedente;
- 13) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;
- 14) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no Projeto;
- 15) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do Contrato e eventuais glosas de faturas;
- 16) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato, sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- 17) Quando for o caso, solicitar formalmente ao Coordenador do Projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- 18) Ao final da execução do Projeto, verificar e atestar o teor da Prestação de Contas apresentada pela Fundação, além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto foram doados à Universidade Federal do Amazonas – UFAM e devidamente registrados no Patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;
- 19) Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do Projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;
- 20) Verificar se a Coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;
- 21) Assinar, em conjunto com o Coordenador e Direção da Unidade, a Nota Técnica de Aprovação das contas apresentadas pela Fundação;
- 22) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;
- 23) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;
- 24) Realizar e incluir no processo de contratação Relatório de Fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412633** e o código CRC **23842E79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.053203/2024-10, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). CAROLINA CÁSSIA BATISTA SANTOS – IFCHS
Matrícula SIAPE nº 6401149

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). MÁRCIA REGINA CALDERIPE FARIAS RUFINO – IFCHS
Matrícula SIAPE nº 1549624

Prof(a). Dr(a). PEDRO RODOLFO FERNANDES DA SILVA – IFCHS
Matrícula SIAPE nº 1712516

Prof(a). Dr(a). NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO – IFCHS
Matrícula SIAPE nº 2377260

SUPLENTES:

Prof(a). Dr(a). MARCELO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1738160

Assistente em Administração GREYCE KELLY ALVES BRAGA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1168852

Assistente em Administração LENITA ALVES CARVALHO REIS – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1178500

Art. 2º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 718/2023, datada de 12 de abril de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de abril de 2023.

Art. 3º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 12 de abril de 2023 até 12 de abril de 2025.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412734** e o código CRC **E49AFCC2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048136/2024-11, protocolado em 18/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 11/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES**, Matrícula SIAPE n.º 1306543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2022 a 05/06/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/06/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/06/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 17/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412962** e o código CRC **FC4FCD69**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o período de férias de integrantes citados nesta Portaria GR 10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da **Portaria GR 10/2025**, de 06 de janeiro de 2025 que **DESIGNOU** os membros relacionados para comporem as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizar a confirmação das autodeclarações , como segue:

Onde se lê:

Docente nº Siape: 1168897;

Técnico em Assuntos Educacionais - TAE nº Siape: 6401377

Leia-se:

Docente nº Siape: 2415371;

Representante Discente/Ciências Sociais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414186** e o código CRC **6573FF0B**.